Resolução nº : 9834/99
Protocolo nº : 480396/98
Origem : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Interessado : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ e SEDU/PARANÁ URBANO, relativo ao exercício de 1997/98, na importância de R$ 4.302,00 (quatro mil e trezentos e dois reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 1999

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA